

**8º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.**

Pelo presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“8º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

- I. BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securizadora”); e
- II. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 15 de dezembro de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“Termo de Securitização Original”);
- (ii) em 08 de maio de 2019 as Partes celebraram o 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“1º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada em 24 de abril de 2019, relacionadas à troca de Escriturador dos CRI;

Esta página é parte integrante do 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. firmado entre Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. e Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 10 de novembro de 2022.

(iii) em 1º de novembro de 2019, as Partes celebraram o 2º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“2º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada na mesma data, relacionadas à alteração da Data de Pagamento do Aluguel e à Data de Vencimento dos CRI;

(iv) em 18 de dezembro de 2019, as Partes celebraram o 3º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“3º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à alteração de domicílio bancário da Conta Centralizadora, aprovadas no âmbito da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada em 13 de dezembro de 2019;

(v) em 28 de maio de 2020, as Partes celebraram o 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“4º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada em 27 de abril de 2020;

(vi) em 16 de novembro de 2020, as Partes celebraram o 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“5º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada em 20 de outubro de 2020; e

(vii) em 10 de junho de 2021, as Partes celebraram o 6º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“6º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento e 5º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para alterar os dados indicados no termo

definido “Conta Centralizadora”, constante da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização;

(viii) em 11 de outubro de 2022, as Partes celebraram o 7º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. (“7º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento, 5º Aditamento e 6º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para a) atualizar a denominação social e o endereço da Securitizadora no preâmbulo e nas demais cláusulas em que são relacionados; e b) conforme deliberado no âmbito da Nona Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A., realizada nos dias 16, 22 e 29 de setembro de 2022: (i) alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, constante da Cláusula Primeira – Definições do Termo de Securitização, (ii) alterar a cláusula 6.1 “xxii” para modificar a forma de verificação dos limites e índices financeiros fixados na Operação e incluir um novo índice; e (iii) alterar as cláusulas referentes às publicações no âmbito da Operação para excluir a menção ao Diário do Comércio e Indústria (“DCI”); e

(ix) as Partes pretendem, por meio do presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização, com fulcro no inciso V do § 3º do artigo 25 da Resolução 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, conforme indicado a seguir:

Decidem as Partes celebrar o presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

**1.1. Escriturador dos CRI.** As Partes decidem alterar, na Cláusula Primeira – Definições, no item 1.1. do Termo de Securitização, o termo definido “Escriturador dos CRI”, em função da substituição da instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRI pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA, em 31 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<p><u>“Escriturador dos CRI”</u></p>	<p><b><i>Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, cj 1.702, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.829.992/0001-86.</i></b></p>
--------------------------------------	---

1.2. Ratificação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 8º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.3. Termos. Os termos utilizados neste 8º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1.4. Foro. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 8º Aditamento ao Termo de Securitização, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

1.5. Assinatura Digital. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

São Paulo/SP, 10 de novembro de 2022.

*(assinaturas na próxima página)*

*Página de Assinaturas 1/1 do 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. firmado entre Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 10 de novembro de 2022.*

---

**BLUM COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S.A.**

*Securitizadora*

Nome: Walter Martins Ferreira III

Cargo: Diretor

CPF: 206.035.498-61

---

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*Agente Fiduciário*

Nome: Caio Junqueira Fabrino

Cargo: Procurador

CPF: 442.054.688-30

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: André Rheydnner Pereira de Sousa

CPF: 604.365.683-30

RG: 63.486.193-1

2. \_\_\_\_\_

Nome: Vinicius Alves de Lima

CPF: 369.903.248-56

RG: 49.360.567-8